



ALTO SANTO

GOVERNO MUNICIPAL

O futuro já começou



- **MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2017.04.20.03**
- **UNIDADES ADMINISTRATIVAS:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA; SECRETARIA DE SAÚDE; SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EMPREENDEDORISMO, TRABALHO E HABITAÇÃO; SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL; SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A MULHER, E ACESSIBILIDADE; SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO; CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO; SECRETARIA DE GOVERNO;
- **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura de Alto Santo-Ce.
- **TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO.
- **LOCAL DO PREGÃO:** Rua Coronel Simplicio Bezerra, nº 198 – Centro – Alto Santo.
- **DATA DE ABERTURA:** 15 de Maio de 2017.
- **HORA DE ABERTURA DOS ENVELOPES:** 14:00.
- **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESAS/ SUB ELEMENTO
SEC. SAÚDE - SECRETARIA	06.01.10.122.3100.2.069	3.3.90.30.00 / 3.3.90.30.07
SEC. SEC. SAÚDE - HOSPITAL	06.01.10.302.3403.2.073	
SEC. SAÚDE - PSF	06.01.10.301.0008.2.025	
SEC. SAÚDE - CEO	06.01.10.302.3403.2.073	
SEC. GOVERNO	16.01.04.122.3100.2.087	
SEC. ADM E FINANÇAS	17.01.04.122.3100.2.092	
SEC. DE EDUCAÇÃO	20.01.27.122.3100.2.102	
SEC. ASSIST. SOCIAL	21.02.08.122.3100.2.122	
SEC. ASSIST. SOCIAL - BOLSA FAMILIA	21.02.08.122.3100.2.130	
SEC. ASSIST. SOCIAL - CREAS	21.02.08.243.3203.2.126	
SEC. ASSIST. SOCIAL - CRAS	21.02.08.241.3202.2.125	
SEC. ASSIST. SOCIAL - DOAÇÃO	21.02.08.244.3202.2.129	
SEC. INFRAESTRUTURA	22.01.15.122.3100.2.078	
CONTROLADORIA	23.01.04.122.3100.2.134	
SEC. ARTICULAÇÃO	24.01.04.122.3100.2.136	
SEC. ACESSIBILIDADE	26.01.04.122.3100.2.140	

O titular da origem desta licitação toma público, para conhecimento dos interessados, que a Pregoeira regulamentada através de ato de nomeação, devidamente assessorada pela equipe de apoio também designada formalmente e juntada ao processo, receberá até horas, data e local acima indicados, os envelopes contendo as **PROPOSTAS DE PREÇOS, e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** referentes ao



ALTO SANTO

GOVERNO MUNICIPAL

O futuro já começou



procedimento licitatório objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando os serviços, objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e as normas e disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e ainda à luz da Lei nº 8.666/93 publicada no Diário Oficial da União de 22/06/93, e suas alterações posteriores.

Nesta licitação serão encontradas palavras, siglas e abreviaturas com os mesmos significados, conforme abaixo:

1. **LICITAÇÃO:** - O procedimento de que trata o presente edital;
2. **LICITANTE:** - Pessoa jurídica que participa desta licitação;
3. **HABILITAÇÃO:** - Verificação atualizada da habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação técnica que seja exigida neste edital do vencedor da fase de proposta de preços;
4. **ADJUDICATÁRIO:** - Pessoa jurídica vencedora da licitação à qual será adjudicado o seu objeto;
5. **CONTRATANTE:** - O Município de Alto Santo que é signatário do instrumento contratual;
6. **CONTRATADO:** - Pessoa jurídica à qual foi adjudicado o objeto desta licitação, e é signatária do contrato com a Administração Pública;
7. **FISCALIZAÇÃO/INTERVENIÊNCIA:** - Órgãos encarregados pelo recebimento e pagamento dos serviços;
8. **PREGOEIRA:** - Servidora designada por ato do titular do Poder Executivo Municipal, que realizará os procedimentos de credenciamento dos interessados, recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação, abertura dos envelopes, condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço, adjudicação, elaboração da ata, condução dos trabalhos da equipe de apoio e ainda responsável pelo recebimento de impugnação ao edital e recursos contra seus atos;
9. **EQUIPE DE APOIO:** - Equipe designada por ato do titular do Poder Executivo Municipal, formada pelo mínimo de 02 servidores que prestarão a necessária assistência a Pregoeira durante a realização do pregão;
10. **AUTORIDADE SUPERIOR:** - É o titular do órgão ou entidade de origem desta licitação, incumbido de definir o objeto da licitação, elaborar seu termo de referência, orçamento e instrumento convocatório, decidir sobre impugnação ao edital, determinar a abertura da licitação, decidir os recursos contra atos da Pregoeira, adjudicar o objeto ao vencedor, no caso de interposição de recurso, homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato;



11. PMAS: - Prefeitura Municipal de Alto Santo.

01.00 - DO OBJETO

01.01 - A presente licitação tem por objeto **Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura de Alto Santo-Ce**, tudo de acordo com o disposto no Anexo I deste edital, parte integrante deste processo licitatório.

01.02 - Compõem o presente instrumento os seguintes anexos:

ANEXO I -- TERMO DE REFERENCIA

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

ANEXO V - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS

ANEXO VI – MODELO DE PROPOSTA

02.00 – DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

02.01 - Restrições de participação.

02.01.01 - Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;

02.01.02 - Não poderá participar empresa com falência decretada;

02.01.03 - Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;

02.01.04. Não será admitida a participação de empresas cujos dirigentes, sócios, responsáveis, ou qualquer um do(s) mesmo(s) seja(m) diretor(es), servidor(es) direta ou indiretamente da Administração Municipal.

02.01.05. Não poderá participar ainda pessoa jurídica que, na data fixada para apresentação dos envelopes, estejam suspensas do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

02.02 – Condições de participação

02.02.01 – Poderá participar do certame a pessoa que atenda às exigências deste edital e cuja atividade empresarial abranja o objeto desta licitação.

02.02.02 - A licitante que optar por participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral emitido por esta Prefeitura, obriga-se por cadastrar-se na Prefeitura com antecedência mínima de 24h (vinte e quatro horas) anteriores a abertura da sessão. Caso a licitante já seja cadastrada nesta prefeitura, seu cadastro deverá estar atualizado, a fim de atender a todas as exigências constantes no presente edital para prestar os serviços, em conformidade com artigo 3. inciso XVI da Lei nº. 10.520/02.



03.00 -- DO CREDENCIAMENTO

03.01 – O licitante, no dia e hora constantes do preâmbulo deste edital, deverá proceder ao seu credenciamento, entregando a Pregoeira, se for o caso, o original ou cópia autenticada do documento que comprove que seu representante é titular da licitante ou, no caso de ser representado por preposto, deverá entregar a Pregoeira, original ou cópia autenticada de **PROCURAÇÃO particular ou pública, onde no caso da particular deverá ser reconhecida a firma em cartório outorgando expressamente poderes ao mandatário para representá-lo nesta licitação especificadamente**, auferindo assim, competência para praticar em todas as fases do procedimento licitatório os atos a ela pertinentes.

03.01.01 - A procuração deverá vir acompanhada de documento que comprove a titularidade do outorgante.

03.02 - O licitante, no dia e hora constantes do preâmbulo deste edital, deverá apresentar **DECLARAÇÃO** constando que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (conforme Anexo III);

03.03 - A incorreção ou não apresentação dos documentos tratados no item 03.01 e subitem 03.01.01 implicará no não credenciamento de representante, ficando o licitante impedido de ofertar lances verbais, manifestar a intenção de interpor recurso e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, podendo, entretanto, participar da licitação com sua proposta de preços escrita.

03.04. A incorreção ou não apresentação da declaração de que trata o item 03.02 deste edital ou a **incompatibilidade dos objetivos sociais com o objeto da licitação** implicará no **não credenciamento do licitante e ainda na impossibilidade de participação no certame.**

03.05 – Cada credenciado poderá representar um único licitante.

03.06 – Os documentos de Credenciamento do representante e as declarações de que tratam os itens 03.02. e 03.03 deste edital deverão ser entregues fora dos envelopes.

03.07 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital diante de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 02 dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes. As impugnações deverão ser protocoladas junto ao setor de protocolo da PMAS, sito à Coronel Símplicio Bezerra nº 345, Centro, ao qual serão encaminhados a Pregoeira e autoridade superior para decidir sobre a petição no prazo de 24 horas.

03.08 - Caso a petição seja interposta no último dia do prazo legal e a autoridade superior não decida sobre a mesma no prazo de 24 horas, deverá a Pregoeira adiar a abertura da licitação.

04.00 - DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

04.01 - O licitante deverá entregar a Pregoeira, até o horário e dia previstos neste edital, envelope lacrado, tendo em seu frontispício os seguintes dizeres:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.04.20.03

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA; SECRETARIA DE SAÚDE; SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EMPREENDEDORISMO,



TRABALHO E HABITAÇÃO; SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL; SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A MULHER, E ACESSIBILIDADE; SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO; CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO; SECRETARIA DE GOVERNO;
**ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇO ESCRITA
PROPONENTE:**

04.02 - Este envelope deverá conter os seguintes documentos:

04.02.01 - **Proposta de Preços** impressa em 01 (uma) via original, em papel timbrado da licitante ou em formulário contínuo, com clareza, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, datada e assinada (sobre o carimbo ou equivalente) pelo titular ou preposto, contendo ainda:

- a. Preço unitário e total, e o valor global da proposta, conforme **Termo de Referência**, para todos os lotes, em real, expressos em algarismos e por extenso, de forma clara e precisa, limitado rigorosamente ao objeto desta licitação, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- b. Especificar a Razão Social, endereço e o número da inscrição do CNPJ da licitante;
- c. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 dias contados a partir da data de sua execução;
- d. A elaboração da proposta deverá observar as disposições contidas no ANEXO I do presente Edital;

ORIENTAÇÕES SOBRE A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

04.03 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, expresso em algarismo e por extenso, com a inclusão de todas as despesas, tais como: impostos, fretes, taxas, seguro e quaisquer outras que forem devidas. Ocorrendo divergência entre os valores, prevalecerão os escritos por extenso.

04.04 - Na fase de lances verbais, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior àquele limite máximo. Caso não seja realizada a fase de lances verbais, a Pregoeira poderá negociar o preço diretamente com o licitante que cotou a proposta escrita com o menor preço.

04.05 - Somente serão aceitas as propostas que estiverem em conformidade com o presente edital, sendo vedada a inclusão posterior de informação que deveria constar originariamente na proposta.

04.06 - Somente serão aceitos os documentos referentes as propostas de preços acondicionados no envelope "A" não sendo admitido o recebimento pela Pregoeira, de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo aos entregues a Pregoeira.

05.00 - DOS LANCES VERBAIS



05.01 – A Pregoeira, inicialmente procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e ainda aqueles que tenham apresentado propostas com valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente a de menor preço.

05.02 - Quando não forem verificadas, o mínimo de 03 propostas de preços escritas nas condições do item acima, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até que se obtenha três concorrentes, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

05.03 – A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

05.03.01 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão da licitante na disputa e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação da proposta.

05.04 - Os lances verbais serão apresentados de forma sucessiva e em preços distintos e decrescentes, devendo o valor do lance final atingir preço igual ou inferior ao da proposta escrita de menor preço.

05.05 – O ultimo lance será sempre ofertado pela empresa que inicialmente ofertou o menor preço condizente com as especificações contidas no presente edital.

06.00 - DA HABILITAÇÃO

06.01 - Para se habilitarem nesta licitação, os interessados deverão apresentar em envelope lacrado, documentação relativa à:

06.01.01 – PARA AS LICITANTES CADASTRADAS NESTA PREFEITURA QUE OPTAREM PELA SUBSTITUIÇÃO DOS DOCUMENTOS PELO CADASTRO:

06.01.01.01 - Certificado de Registro Cadastral (CRC) de fornecedor expedido por esta Prefeitura, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade do objeto da licitação, devidamente atualizado.

06.01.01.02 – Regularidade Fiscal

06.01.01.02.01 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

06.01.01.02.02 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

06.01.01.02.03 – Prova de regularidade relativa aos Tribunais Federais e Dívida Ativa da União, abrangendo, inclusive, as contribuições sociais, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

06.01.01.02.04 – Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;

06.01.01.02.05 – Prova de regularidade relativa a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

06.01.01.02.06 – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de serviço (FGTS);

06.01.01.02.07 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas –



ALTO SANTO

GOVERNO MUNICIPAL

O futuro já começou



CNDT, em conformidade com o dispositivo na CLT com as alterações da Lei N° 12.440/11 – DOU de 08/07/2011.

06.01.01.03– Qualificação Econômico-Financeira

06.01.01.03.01 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica dentro do prazo de validade.

06.01.01.04 - Qualificação Técnica

06.01.01.04.01 - Atestado de desempenho anterior fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado para os quais o licitante esteja prestando ou tenha prestado serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.

06.01.01.05 - **Declaração formal de que a LICITANTE não possui menores trabalhando conforme determina o inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal.**

06.01.01.06 – **Certidão de Adimplência emitida pela Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Alto Santo, que poderá ser solicitada até o ultimo dia imediatamente anterior a sessão.**

06.01.01.07 - **DECLARAÇÃO** expressa, sob as penalidades cabíveis, afirmando a inexistência de fatos impeditivos para sua habilitação neste certame, garantindo ainda estar ciente da obrigatoriedade de informar acerca de ocorrências posteriores (conforme Anexo IV);

06.01.02 – PARA AS DEMAIS LICITANTES:

06.01.02.01 – Pessoa Jurídica

06.01.02.01.01 - Habilitação Jurídica:

06.01.02.01.01.01 - Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

06.01.02.01.01.02 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembléia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

06.01.02.01.01.03 – Registro comercial, no caso de empresário individual.

06.01.02.01.02 – Regularidade Fiscal

06.01.02.01.02.01 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

06.01.02.01.02.02 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



06.01.02.01.02.03 – Prova de regularidade relativa aos Tribunais Federais e Dívida Ativa da União, abrangendo, inclusive, as contribuições sociais, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

06.01.02.01.02.04 – Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;

06.01.02.01.02.05 – Prova de regularidade relativa a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

06.01.02.01.02.06 – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de serviço (FGTS);

06.01.02.01.02.07 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, em conformidade com o dispositivo na CLT com as alterações da Lei N° 12.440/11 – DOU de 08/07/2011.

06.01.02.01.03 – Qualificação Econômico-Financeira

06.01.02.01.03.01 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis, com termos de abertura e encerramento, apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa - vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios - devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, registrado na Junta Comercial competente.

a.1) Quando optante pelo SIMPLES NACIONAL: Comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no site da Secretaria da Receita Federal, ficando isento da apresentação do balanço.

a.2) Quando não optante pelo SIMPLES NACIONAL: Declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06 ou comprovação emitida pela Junta Comercial.

b) As licitantes com menos de 1 (um) ano de constituição, que ainda não tenham balanço de final de exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência.

c) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade.

06.01.02.01.04 - Qualificação Técnica

06.01.02.01.04.01 - Atestado de desempenho anterior fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado para os quais o licitante esteja prestando ou tenha prestado serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.

06.01.02.01.05 - Declaração formal de que a LICITANTE não possui menores trabalhando conforme determina o inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal.

06.01.02.01.06 – Certidão de Adimplência emitida pela Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Alto Santo, que poderá ser solicitada até o último dia imediatamente anterior a sessão.



ALTO SANTO

GOVERNO MUNICIPAL

O futuro já começou



06.01.02.01.07 - **DECLARAÇÃO** expressa, sob as penalidades cabíveis, afirmando a inexistência de fatos impeditivos para sua habilitação neste certame, garantindo ainda estar ciente da obrigatoriedade de informar acerca de ocorrências posteriores (conforme Anexo IV);

06.02 - Os documentos exigidos neste Edital deverão estar com o prazo de validade em vigor na data marcada para o recebimento dos envelopes e poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada.

06.02.01 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regulamente a disponibilização do documento pela Internet, a Pregoeira deverá verificar a autenticidade do mesmo através de consulta via Internet.

06.03 - Na análise da habilitação jurídica deverá ficar demonstrada a compatibilidade dos objetivos sociais dos licitantes com o objeto da presente licitação.

06.04 - O Certificado de Registro Cadastral poderá ser apresentado por licitante inscrito no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Alto Santo, que substituirá os documentos referentes à habilitação jurídica, desde que, quando da verificação pela Pregoeira, seja constatado que a documentação exigida esteja atualizada e regularizada no Cadastro, assegurado ao já cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada na própria sessão, desde que a atualização conste dentro do envelope b – documentos de habilitação.

06.04.01 - Para efeitos de atualização cadastral deverão ser apresentados os documentos elencados no presente instrumento convocatório nos itens referentes a habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação técnica.

06.04.02 - A empresa mesmo comprovando situação cadastral regular e atualizada não está isenta da Declaração solicitada ao item 06.01.02.01.05.

06.05 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia de recebimento dos envelopes, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, levar o documento à Comissão nas condições de autenticação do item 06.02, para que seja apensado ao processo de licitação.

06.06 - Os documentos acima referidos deverão ser entregues em envelope lacrado, distinto do da proposta, tendo em seu frontispício os seguintes dizeres:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.04.20.03

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA; SECRETARIA DE SAÚDE; SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EMPREENDEDORISMO, TRABALHO E HABITAÇÃO; SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL; SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A MULHER, E ACESSIBILIDADE; SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO; CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO; SECRETARIA DE GOVERNO;

ENVELOPE “B” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

NOME DO PROPONENTE:



ORIENTAÇÕES SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO

06.07 - Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com igualdade de CNPJ/MF preferencialmente, com endereço respectivo.

06.08 - Caso haja documentos redigidos em idioma estrangeiro, os mesmos somente serão considerados se forem acompanhados da versão em português firmada por tradutor juramentado.

06.09 - Somente serão aceitos os documentos acondicionados no envelope "B", não sendo admitida a inclusão posterior ou o recebimento pela Pregoeira de qualquer outro documento, nem permitido ao licitante fazer quaisquer adendos aos documentos entregues a Pregoeira.

06.10 - Caso não seja mencionada no documento sua validade, esta Comissão aceitará a validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão;

06.11 - A Pregoeira não autenticará cópia dos documentos exigidos neste edital.

06.12 - Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar documentos fraudulentos em seu conteúdo e forma.

07.00 - DOS PROCEDIMENTOS GERAIS:

07.01 - A execução do documento de credenciamento, dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação, será feita nos dia, hora e endereço previstos no preâmbulo deste edital.

07.02 - Aberta a sessão pela Pregoeira, o representante legal da empresa, devidamente presente à sessão, procederá ao respectivo credenciamento, apresentando, se for o caso, procuração pública ou particular e entregarão a Pregoeira, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação.

07.03 - Após a Pregoeira declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, decidir sobre a aceitabilidade dos envelopes entregues e procurações apresentadas, não serão aceitos quaisquer outros documentos que não os existentes nos respectivos envelopes, nem será permitido que se faça qualquer adendo ou esclarecimentos sobre os documentos e propostas, de forma a alterar o conteúdo original dos mesmos.

07.04 - Em seguida, a Pregoeira procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ao qual verificará a conformidade das mesmas com as especificações técnicas e demais exigências constantes do anexo I deste edital, excetuando-se análise de preços, que será posterior, decidindo motivadamente a respeito, e procederá a classificação exclusivamente das que tenham atendido as exigências editalícias.

07.05 - Os lances verbais serão apresentados de forma sucessiva e em preços distintos e decrescentes, devendo o valor do lance final atingir preço igual ou inferior a proposta escrita de menor preço.

07.06 - A desistência da apresentação de lance por parte de licitante convocado pela Pregoeira implica na exclusão do mesmo da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado por ele, para efeito de ordenação das propostas.

07.07 - Caso não se realizem lances verbais, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o licitante classificado em 1º lugar para que seja obtido preço melhor, contudo o preço final devesse ser igual ou inferior ao disposto na proposta escrita de menor preço.



ALTO SANTO

GOVERNO MUNICIPAL

O futuro já começou



07.08 - Declarada encerrada a etapa de lances, a Pregoeira classificará as propostas na ordem crescente dos valores ofertados, convocando em seguida os presentes à sessão para verificarem e rubricarem as propostas de preços escritas apresentadas e o mapa de ofertas.

07.09 - Caso haja a exigência de preços unitários que compõem o preço global, e tendo o licitante vencedor reduzido o seu valor unitário e consequente o global, deverá o mesmo reformulá-la na sessão ou no prazo que a Pregoeira determinar, não podendo este ser superior a 48 horas contadas da realização da sessão.

07.10 - Em seguida, o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante classificado em 1º lugar será aberto e verificada a conformidade dos documentos ali contidos com as exigências do edital.

07.11 - Caso o licitante tenha apresentado o Certificado de Registro Cadastral em substituição aos demais documentos, verificará, de imediato, junto ao Cadastro da Prefeitura Municipal de Alto Santo, se a documentação do licitante se encontra devidamente regular.

07.12 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor e os presentes à sessão serão convocados para verificarem e rubricarem os documentos apresentados.

07.13 - Caso o licitante desatenda às exigências de habilitação, a Pregoeira examinará os documentos de habilitação do licitante classificado em 2º lugar e, assim sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao edital, podendo ainda a Pregoeira negociar diretamente com este, para que seja obtido preço melhor, sendo o mesmo declarado vencedor do certame.

07.14 - Em seguida, a Pregoeira solicitará dos licitantes a manifestação sobre a intenção de interpor recurso. Caso todos os licitantes declinem desse direito, a Pregoeira adjudicará o objeto ao vencedor.

07.14.01 - Havendo manifestação de recurso, esta será feita com registro em ata da síntese das razões do recorrente, podendo o mesmo juntar memoriais no prazo de 03 dias contados a partir do 1º dia útil seguinte ao da interposição, podendo a Pregoeira dar ao recurso efeito suspensivo e ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo assegurada a vista dos autos.

07.15 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito ao recurso e a prerrogativa da adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

07.16 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

07.17 - Decididos os recursos, a Pregoeira encaminhará o processo para homologação e adjudicação da autoridade superior.

07.18 - A Pregoeira é facultado suspender qualquer sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar sua reabertura para outra ocasião, fazendo constar esta decisão na ata dos trabalhos.

07.19 - A Pregoeira poderá, também, solicitar originais de documentos já autenticados, para fim de verificação, sendo o licitante obrigado a apresentá-los no prazo máximo de 02 dias contados a partir da solicitação, sob pena de inabilitação.

07.19.01 - Caso a solicitação seja feita durante a sessão de habilitação, o caso deverá ser consignado em Ata, nela constando o prazo máximo referido no item anterior.



07.20 - Todos os documentos ficam sob a guarda da Pregoeira até à conclusão do processo.

07.21 - Todos os procedimentos da Pregoeira e dos licitantes durante as sessões serão registrados em ata.

07.22 - Os envelopes lacrados contendo os documentos de habilitação dos licitantes que forem desclassificados ou classificados, mas não qualificados para a fase de lances verbais ficarão em poder da Pregoeira até que sejam formalmente retirados pelos interessados ou, esgotado o prazo de validade da proposta de preços escrita, sejam expurgados.

07.23 - Os envelopes lacrados contendo os documentos de habilitação dos licitantes qualificados para a fase de lances verbais, mas que não sejam o vencedor da mesma, ficarão juntados aos autos do processo, até a efetiva assinatura do contrato, devendo os interessados retirá-los formalmente no prazo máximo de trinta dias contados a partir da data de assinatura do contrato proveniente da presente sessão.

07.23.01 - Caso os envelopes não sejam retirados dentro do prazo acima estipulado os mesmos serão expurgados pela Contratante.

07.24 - Quando o objeto da licitação for dividido em itens, o envelope "B" - Documentos de Habilitação corresponderá a todos os itens adjudicados a favor do licitante.

07.25 - Caso haja interposição de recurso contra um lote, todos os demais dos quais não houve recurso e que foram objeto de adjudicação pela Pregoeira, tomarão seu curso normal, com o envio à autoridade superior para homologação.

07.25.01 - Na oportunidade da ocorrência acima relacionada, o item que foi objeto de recurso, somente após ultrapassadas todas as fases pertinentes ao ato, o processo apartado do principal, será enviado à autoridade superior para adjudicação e homologação.

07.26 - No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para execução dos envelopes "A" e "B" e suas aberturas, esta licitação realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local; podendo, no entanto, a Pregoeira definir outra data, horário e local, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma do início.

07.27 - Não caberá pedido de desistência de proposta de preços após iniciada a sessão do pregão e conseqüente abertura da primeira proposta de preços escrita.

08.00 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ESCRITAS E DOS LANCES VERBAIS

08.01 - No julgamento das propostas e lances verbais, a Pregoeira levará em consideração o tipo de licitação que é **MENOR PREÇO**.

08.02 - Será considerado vencedor o licitante que, classificado e qualificado, tendo participado da etapa de lances, se houver, apresente o **MENOR VALOR POR LOTE E ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO DESTE EDITAL**.

08.03 - Na análise das propostas, havendo divergência entre o valor numérico e por extenso, prevalecerá o segundo.

08.04 - No caso de divergências de valores resultantes da multiplicação entre as quantidades ofertadas e preços unitários, a Pregoeira procederá a correção, e considerará o novo valor obtido.

08.05 - Não serão levadas em consideração, vantagens não previstas neste edital.



08.06 - Serão desclassificadas, preliminarmente, para a etapa de lances, as propostas de preço escritas que:

a. não atendam às exigências preconizadas no presente edital.

08.07 - Serão desclassificados na fase de lances verbais, os licitantes qualificados que apresentem:

a. preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a comprovar através de documentos sua viabilidade.

08.08 - Será desclassificado ainda o licitante que:

a. sendo o único participante do certame cote preço em desconformidade com a realidade mercadológica e recuse-se a reduzi-lo.

08.09 - Os licitantes classificados preliminarmente e qualificados para a etapa de lances verbais, se houver, serão dispostos na ordem crescente dos valores ofertados, sendo considerado vencedor o que apresentar o menor preço na fase de lances.

09.00 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

09.01 - A adjudicação desta licitação em favor do licitante cuja proposta de preços ou lance verbal, se houver, seja classificado em primeiro lugar, caso não haja interposição de recurso, é da competência da Pregoeira, e, caso haja interposição de recurso, do titular da origem desta licitação.

09.02 - A homologação da adjudicação da Pregoeira é da competência exclusiva do titular da origem desta licitação.

09.03 - No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento da Pregoeira e adjudicará o objeto ao vencedor.

09.04 - O titular da origem desta licitação se reserva o direito de não homologar a presente Licitação, no interesse da Administração e mediante fundamentação escrita, sem que caiba qualquer dos licitantes o direito de reclamação ou indenização.

10.00 - DO CONTRATO

10.01 - Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa ao presente Edital, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.

10.02 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas na legislação.

10.02.01 – Ocorrendo o fato acima aduzido, a autoridade superior deverá revogar os atos da homologação e da adjudicação e retornará os autos do processo o pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, onde, por sua vez, o pregoeiro retornará às atividades de seleção de melhor proposta e convocará outro licitante, observada a ordem de qualificação e classificação, para verificar as suas condições de habilitação e assim sucessivamente.

10.03 - Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta vencedora e seus anexos, bem como a ata originada da sessão ao qual constarão os lances verbais e negociações dos preços contratados e ainda os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

10.04 - O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para



o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Alto Santo e será descredenciado do Cadastro, pelo prazo de até 05 anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.05 - O contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

10.06 - Prestar os serviços conforme exigências neste Pregão Presencial, no termo contratual e na proposta vencedora do certame;

10.07- Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais causados à Contratante;

10.08- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de licitações;

10.09- Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto até o limite fixado no parágrafo 1º, do art. 65, da Lei Nº. 8.666/93.

10.10 - O contrato proveniente da presente sessão de pregão será irrevogável.

10.11 - Os preços adjudicados pelo pregoeiro não poderão ser revisados, salvo se ultrapassado o prazo de validade da proposta de preços, que é de 90 (noventa) dias contados a partir da data de abertura da sessão de pregão.

11.00 DOS RECURSOS

11.01 - Das decisões proferidas pela Pregoeira relativas à classificação e desclassificação de propostas de preço escritas e lances verbais e à habilitação e inabilitação, caberá recurso administrativo dirigido primeiramente a Pregoeira, podendo a Pregoeira lhe conferir efeito suspensivo, a ser interposto no final da sessão. O interessado poderá juntar memoriais no prazo de 03 dias contados a partir do 1º dia útil seguinte ao da interposição, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igualdade de prazo, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.02 - A intenção de interpor recurso contra a decisão da Pregoeira de classificar e /ou desclassificar, habilitar e /ou inabilitar, deverá ser registrada em Ata pelo titular ou representante legal do licitante, no final da sessão, constando o motivo e a síntese das suas razões.

11.03 - Havendo recurso contra a classificação /desclassificação de proposta de preços escrita e lance verbal, o envelope lacrado contendo a documentação de habilitação do recorrente ficará em poder da Pregoeira até o julgamento do recurso interposto. Apreciado o recurso pelo setor competente e mantida a desclassificação, o envelope "B" deverá ser retirado por representante legal, no prazo de 30 dias contados a partir da data do aviso de prosseguimento da licitação. Após este prazo, caso não seja retirado, o envelope será expurgado.

11.04 - Os memoriais de recurso deverão ser dirigidos ao titular da origem desta licitação e protocolados no setor de protocolo único na sede da Prefeitura Municipal,



ALTO SANTO

GOVERNO MUNICIPAL

O futuro já começou



13.01 - Os pagamentos serão efetuados em conformidade com o quantitativo dos serviços efetivamente prestados pela Contratante à Contratada mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

13.02 - A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESAS/ SUB ELEMENTO
SEC. SAÚDE - SECRETARIA	06.01.10.122.3100.2.069	3.3.90.30.00 / 3.3.90.30.07
SEC. SEC. SAÚDE - HOSPITAL	06.01.10.302.3403.2.073	
SEC. SAÚDE - PSF	06.01.10.301.0008.2.025	
SEC. SAÚDE - CEO	06.01.10.302.3403.2.073	
SEC. GOVERNO	16.01.04.122.3100.2.087	
SEC. ADM E FINANÇAS	17.01.04.122.3100.2.092	
SEC. DE EDUCAÇÃO	20.01.27.122.3100.2.102	
SEC. ASSIST. SOCIAL	21.02.08.122.3100.2.122	
SEC. ASSIST. SOCIAL - BOLSA FAMILIA	21.02.08.122.3100.2.130	
SEC. ASSIST. SOCIAL - CREAS	21.02.08.243.3203.2.126	
SEC. ASSIST. SOCIAL - CRAS	21.02.08.241.3202.2.125	
SEC. ASSIST. SOCIAL - DOAÇÃO	21.02.08.244.3202.2.129	
SEC. INFRAESTRUTURA	22.01.15.122.3100.2.078	
CONTROLADORIA	23.01.04.122.3100.2.134	
SEC. ARTICULAÇÃO	24.01.04.122.3100.2.136	
SEC. ACESSIBILIDADE	26.01.04.122.3100.2.140	

14.0 - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1 – Em atenção ao artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a execução do presente termo de contrato será fiscalizada por servidor devidamente designado para esta tarefa, o qual a Portaria ou Ato de Nomeação serão oportunamente juntados aos autos do processo, ao qual manterá anotações e ressalvas acerca da correção ou incorreção da execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, ao qual compete ainda:

I – Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sétima do referido contrato, ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este contrato;

II – Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

15.0 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.01 - Independentemente de declaração expressa, a participação da empresa na sessão implica na aceitação plena e total das condições e exigências deste edital e ainda na inexistência de fato impeditivo da licitante em contratar com a administração pública.

15.02 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, conforme a legislação vigente excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

15.02.01 - Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na Prefeitura Municipal de Alto Santo.



ALTO SANTO

GOVERNO MUNICIPAL

O futuro já começou



15.03 - No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurada a autoridade competente:

- Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação em jornal de grande circulação.

15.04 - Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados pela Pregoeira, durante o expediente normal da Prefeitura Municipal de Alto Santo.

14.05 - Fica eleito o foro de Alto Santo - CE, para dirimir qualquer dúvida no procedimento desta licitação.

Alto Santo (CE), 20 de Abril de 2017.

Lorena Maia Lima

Pregoeira Oficial do Município de Alto Santo.



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1- DO OBJETO:

1.1- Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura de Alto Santo-Ce.

2. DAS AQUISIÇÕES E VALORES ESTIMADOS

MERCEARIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	ADM	FME	HOSPITAL	PSF	CEO	SEC. SAÚDE	SEC. A. SOCIAL	BOLSA FAMÍLIA	GREAS	CRAS	SEC. ARTICULAÇÃO	SEC. ACESSIBILIDADE MULHER	SEC. OBRAS	SEC. CONTROLADORIA	SEC. GOVERNO	CESTA BÁSICA	QUANT TOTAL	VLR UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
1	AÇUCAR CRISTAL BRANCO, embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000G	KG	1.700	300	2.400		150	200	300	400	350	1.100	1.500	500	600	500	550	2.500	13.050	3,63	47.371,50
2	ARROZ BRANCO Grupo: beneficiado. Subgrupo: polido. Classe: longo fino. Tipo 1. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g	KG		450	1.700	185				500	600	1.100						2.500	7.035	4,15	29.195,25
3	FARINHA DE MANDIOCA, embalado em saco plástico de polietileno atóxico transparente, contendo 1000G	KG		90	250	350				200	150	350						1.300	2.690	6,49	17.458,10
4	FARINHA DE MILHO FLOCADA, flocão de milho pré-cozido embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 500g do produto.	UNID		250	430	250	300			300	300	800							2.630	3,05	8.021,50
5	FARINHA DE TRIGO, sem fermento, embalagem em pacote de 1kg	KG			90					35	50	130							305	4,99	1.521,95
6	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - empacotado à vácuo puro. Embalagem de 250g	PCT	1.350	350	2.300	400	120	130	200	200	150	300		500	550	400	600	1.200	8.750	6,25	54.687,50
7	FEIJÃO DE CORDA. Tipo 1, embalagem primária: contendo 1 kg do produto.	KG		250	320					250	200	300						1.400	2.720	7,43	20.209,60



ALTO SANTO

GOVERNO MUNICIPAL

O futuro já começou



22	MOLHO INGLÊS, com no mínimo 150 ml	UNID		20	80													100	3,04	304,00
23	ÓLEO DE SOJA refinado, embalagem primária, de garrafa plástica tipo pet atóxica contendo 900ml do produto.	GF		150	200				300	300	600						1.700	3.250	5,42	17.615,00
24	ADOÇANTE dietético líquido em frasco c/ no mínimo 25 ml	UNID	25	25	30	20	10	20	20	20	10	10	15	10	15			260	6,16	1.601,60
25	CHÁ ERVA CIDREIRA, embalagem primária caixa contendo 10 sachês de 1gr	CAIXA	12	150	400	100			300	300	300	10	7	10	5	6		1600	3,61	5.776,00
26	CREME DE LEITE, embalagem primária contendo 200 g	UNID		90	230				240	200	300							1060	3,90	4.134,00
27	ERVA DOCE, pc de 1 kg	KG	9		30							6	5	5	5	5		67	4,17	279,39
28	ERVILHA, em conserva, 200g	LATA			120													120	3,19	382,80
29	EXTRATO DE TOMATE 180ml	UND			130													130	3,46	449,80
30	FERMENTO EM PO, químico, embalagem primária contendo 100gr	PCT			80				150	50	76							355	4,58	1.625,90
31	LEITE CONDENSADO, embalagem primária: caixa contendo 395g do produto.	CXA			90				100	100	150							440	5,20	2.288,00
32	LEITE DE COCO 500 ml, embalado em pote de vidro transparente	UND			35													35	5,52	193,20
33	SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO, sabor variado. Preparado líquido para suco de frutas com concentração de 1 para 9 partes de água, embalagem com 500ml cada.	UNID		180	300				700	700	800							2680	4,08	10.934,40
34	MAIONESE 200G	UND		120	110													230	3,12	717,60
35	MARGARINA VEGETAL cremosa, com sal, 0% de gorduras trans, embalada em potes de plástico de 250g	UNID		170	450	100	100	100	200	200	500							1820	3,40	6.188,00
36	MILHO VERDE, embalagem primária: lata contendo 300g do produto.	LTA			120				100	150	130							500	3,52	1.760,00
37	SUCO ARTIFICIAL, mínimo 20g	UNID								300	430							730	2,80	2.044,00
38	UVA PASSAS kg	KG		85	150													235	13,98	3.285,30
39	REFRIGERANTE, de boa qualidade, diversos sabores, embalagem primária: pet de 2 l	UNID							50	50	50							150	7,46	1.119,00



ALTO SANTO

GOVERNO MUNICIPAL

O futuro já começou



VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE

371.767,59

FORMULADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	ADM	FME	HOSPITAL	PSF	CEO	SEC. SAÚDE	SEC. A. SOCIAL	BOLSA FAMÍLIA	CREAS	CRAS	SEC. ARTICULAÇÃO	SEC. ACESSIBILIDADE MULHER	SEC. OBRAS	SEC. CONTROLADORIA	SEC. GOVERNO	GESTA BÁSICA	QUANT TOTAL	VLR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
1	AVEIA EM FLOCOS FINOS, caixa com 250g, embalagem em papel, com nº de registro no ministério da agricultura, contendo data de fabricação, prazo de validade, identificação do produto e marca do fabricante	UND			40						40	40							120	6,13	735,60
2	ACHOCOLATADO EM PÓ, instantâneo, embalagem: pacote de 200 gramas, com data de fabricação e prazo de validade.	PCT		10	90					150	100	230							580	3,64	2.111,20
3	LEITE EM PO DEBATADO instantânea lata 300gr	LATA			400	400													800	13,81	11.048,00
4	LEITE EM PO INTEGRAL, embalagem primária aluminizada em pacote de 200gr	PCT		1.400	260	150				400	300	500						1.400	4.400	5,77	25.388,00
5	LEITE INTEGRAL, leite integral. Caixa contendo 1000ml	UNID		90	700	150	80			600	550	850							3.020	5,20	15.704,00
6	LEITE EM PO; Fórmula infantil de partida com proteína otimizada, para lactentes de 0 a 6 meses, presença de LC-PUFAs (DHA e ARA) para a modulação da resposta imunológica, nucleotídeos e nutrientes com efeito bifidogênico. Possui um mix de gorduras que inclui os ácidos graxos essenciais, além de vitaminas e minerais.	UNID	20	40	40		20		20		20	20		20					200	37,86	7.572,00



ALTO SANTO

GOVERNO MUNICIPAL

O futuro já começou



HORTIFRUTIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	ADM	FME	HOSPITAL	PSF	CEO	SEC. SAÚDE	SEC. A. SOCIAL	BOLSA FAMILIA	CREAS	CRAS	SEC. ARTICULAÇÃO	SEC. ACESSIBILIDADE MULHER	SEC. OBRAS	SEC. CONTROLADORIA	SEC. GOVERNO	CESTA BÁSICA	QUANT TOTAL	VLR UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
1	ABACAXI de 1ª qualidade. Fresco, acondicionados em sacos plásticos de polietileno frestados.	KG		150	360						150	150							830	4,45	3.693,50
2	ABACATE de 1ª qualidade. fresco, acondicionados em sacos plásticos de polietileno frestados.	KG			200														200	7,93	1.586,00
3	BANANA PRATA de 1ª qualidade. tamanho médio (60g) em pencas. acondicionadas em embalagem de 03 a 06kg, em sacos de polietileno frestado	KG		150	2.600						130								2880	6,00	17.280,00
4	GOIABA de 1ª qualidade. Fresca, acondicionados em sacos plásticos de polietileno frestados.	KG		130	300														430	6,27	2.696,10
5	MAÇÃ de 1ª qualidade.	KG		200	1.700						150	150							2200	7,88	17.336,00
6	LARANJA de 1ª qualidade, de tamanho médio a grande, grau de amadurecimento médio	KG		150	1.100						400	400							2050	3,67	7.523,50
7	MANGA de 1ª qualidade, de tamanho médio a grande, grau de amadurecimento médio	KG		100	300														400	3,58	1.432,00
8	MARACUJA, de 1ª qualidade, de tamanho médio a grande, grau de amadurecimento médio.	KG			630						150	100							880	7,90	6.952,00
9	MAMÃO FORMOSA, de 1ª qualidade, de tamanho médio a grande, grau de amadurecimento médio.	Kg			240														240	3,28	787,20
10	MELAO FORMOSA de 1ª qualidade, de tamanho médio a grande, grau de amadurecimento médio.	KG			450														450	4,97	2.236,50



ALTO SANTO

GOVERNO MUNICIPAL

O futuro já começou



22	PEPINO, fresco, íntegro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completa do tamanho. Acondicionada em sacos plásticos de polietileno frestado.	KG		80														80	4,74	379,20																	
23	REPOLHO BRANCO, fresco, íntegro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completa do tamanho. Acondicionada em sacos plásticos.	KG		100	230				50	20	20							420	4,75	1.995,00																	
24	TOMATE de 1ª qualidade, de tamanho médio, acondicionados em sacos de polietileno frestados	KG		80	200				50	100	100							530	7,04	3.731,20																	
25	MACAXEIRA de 1ª qualidade, íntegra, tamanho médio, adquirida a granel, em quilo (kg). Acondicionada em sacos plásticos de polietileno frestado	KG		100														100	5,60	560,00																	
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE																																					88.290,85

CARNE BOVINA E AVES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	ADM	FME	HOSPITAL	PSF	CEO	SEC. SAÚDE	SEC. A. SOCIAL	BOLSA FAMÍLIA	GREAS	CRAS	SEC. ARTICULAÇÃO	SEC. ACESSIBILIDADE MULHER	SEC. OBRAS	SEC. CONTROLADORIA	SEC. GOVERNO	CESTA BÁSICA	QUANT TOTAL	VLR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
1	CARNE BOVINA de 1ª com osso kg. embalada apropriada com selo de inspeção (s.i.f, sie ou sim), e dados da origem, validade, fabricação. Acondicionado em polietileno atóxico com 1kg.	KG		100	800					80	80	80							1.140	22,92	26.128,80



ALTO SANTO

GOVERNO MUNICIPAL

O futuro já começou



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	ADM	FME	HOSPITAL	PSF	CEO	SEC. SAÚDE	SEC. A. SOCIAL	BOLSA FAMÍLIA	CREAS	GRAS	SEC. ARTICULAÇÃO	SEC. ACESSIBILIDADE MULHER	SEC. OBRAS	SEC. CONTROLADORIA	SEC. GOVERNO	CESTA BÁSICA	QUANT TOTAL	VLR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO																			
1	BOLO FOFO, embalagem plástica descartável com nu mínimo 500g	UND		60																60	12,41	744,60																		
2	PAO MASSA FINA tipo hambúrguer ou hot dog, deverão ser acondicionados em pacotes de 500g com 10 unidades de 50g cada, em saco de polietileno atóxico, com prazo de validade mínimo de 48 horas a partir da entrega.	PCT		800	300					900	400	300								2700	5,32	14.364,00																		
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE																																								15.108,60

OVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	ADM	FME	HOSPITAL	PSF	CEO	SEC. SAÚDE	SEC. A. SOCIAL	BOLSA FAMÍLIA	CREAS	GRAS	SEC. ARTICULAÇÃO	SEC. ACESSIBILIDADE MULHER	SEC. OBRAS	SEC. CONTROLADORIA	SEC. GOVERNO	CESTA BÁSICA	QUANT TOTAL	VLR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO																			
1	OVOS de granja tipo médio, classe 4, embalado em bandeja de papelão contendo 30 unidades	BDJ		25	100					100	100	50						1.400		1775	17,80	31.595,00																		
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE																																								31.595,00

POLPAS DE FRUTAS



ALTO SANTO

GOVERNO MUNICIPAL

O futuro já começou



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	ADM	FME	HOSPITAL	PSF	CEO	SEC. SAÚDE	SEC. A. SOCIAL	BOLSA FAMÍLIA	CREAS	GRAS	SEC. ARTICULAÇÃO	SEC. ACESSIBILIDADE MULHER	SEC. OBRAS	SEC. CONTROLADORIA	SEC. GOVERNO	CESTA BÁSICA	QUANT TOTAL	VLR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO																			
2	POLPA DE FRUTA (acerola, cajá, caju, goiaba) congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 200g prazo de validade de, no mínimo, 06 meses	KG		96	150		100			100	200	100							746	14,66	10.936,36																			
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE																																								10.936,36

FRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	ADM	FME	HOSPITAL	PSF	CEO	SEC. SAÚDE	SEC. A. SOCIAL	BOLSA FAMÍLIA	CREAS	GRAS	SEC. ARTICULAÇÃO	SEC. ACESSIBILIDADE MULHER	SEC. OBRAS	SEC. CONTROLADORIA	SEC. GOVERNO	CESTA BÁSICA	QUANT TOTAL	VLR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
1	PRESUNTO COZIDO KG, embalagem primária: em sacos de polietileno atóxico, contendo 1kg.	KG		130	130														260	23,97	6.232,20
2	QUEIJO COALHO: de leite de vaca de boa qualidade, condicionado em peça única e hermeticamente fechado, de 1 kg	KG			10														10	28,20	282,00
3	QUEIJO MUSSARELA KG, embalagem primária: em sacos de polietileno atóxico, contendo 1kg.	KG		130	130														260	25,58	6.650,80



ALTO SANTO

GOVERNO MUNICIPAL

O futuro já começou



4	SALSICHA - A Granel embalagem primária: em sacos de polietileno atóxico, contendo 1kg.	KG	85	40												125	11,08	1.385,00		
5	MORTADELA	KG		90												90	7,69	692,10		
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE																				15.242,10

AGUA MINERAL

QTD	DESCRIÇÃO	UNID	ADM	FME	HOSPITAL	PSF	CEO	SEC. SAÚDE	SEC. A. SOCIAL	BOLSA FAMILIA	CREAS	CRAS	SEC. ARTICULAÇÃO	SEC. ACESSIBILIDADE MULHER	SEC. OBRAS	SEC. CONTROLADORIA	SEC. GOVERNO	GESTA BÁSICA	QUANT TOTAL	VLR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO		
1	AGUA MINERAL, garrafão de 20L, com selo fiscal da água	UNID	500	1000	1500	300	300	1000	1000	300	300	300	100	100	300	300	300		7600	6,63	50.388,00		
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE																							50.388,00

3 – JUSTIFICATIVA:

3.1- A aquisição de gêneros alimentícios encontra-se justificada pela necessidade de suprimentos para a utilização no desenvolvimento das atividades das diversas secretarias, tais como café e água para servidores, promoção de eventos, abastecimentos do Hospital Municipal e demais ações a administração municipal no exercício de 2017.

4 – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1- As despesas decorrentes dos serviços correrão por conta do orçamento de 2017, nas seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESAS/ SUBELEMENTO
SEC. SAÚDE - SECRETARIA	06.01.10.122.3100.2.069	3.3.90.30.00 / 3.3.90.30.07
SEC. SEC. SAÚDE - HOSPITAL	06.01.10.302.3403.2.073	
SEC. SAÚDE - PSF	06.01.10.301.0008.2.025	
SEC. SAÚDE - CEO	06.01.10.302.3403.2.073	
SEC. GOVERNO	16.01.04.122.3100.2.087	
SEC. ADM E FINANÇAS	17.01.04.122.3100.2.092	
SEC. DE EDUCAÇÃO	20.01.27.122.3100.2.102	
SEC. ASSIST. SOCIAL	21.02.08.122.3100.2.122	
SEC. ASSIST. SOCIAL - BOLSA FAMILIA	21.02.08.122.3100.2.130	
SEC. ASSIST. SOCIAL - CREAS	21.02.08.243.3203.2.126	
SEC. ASSIST. SOCIAL - CRAS	21.02.08.241.3202.2.125	



ALTO SANTO

GOVERNO MUNICIPAL

O futuro já começou



SEC. ASSIST. SOCIAL - DOAÇÃO	21.02.08.244.3202.2.129	
SEC. INFRAESTRUTURA	22.01.15.122.3100.2.078	
CONTROLADORIA	23.01.04.122.3100.2.134	
SEC. ARTICULAÇÃO	24.01.04.122.3100.2.136	
SEC. ACESSIBILIDADE	26.01.04.122.3100.2.140	

5 - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1- O contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2017, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

6 - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões necessárias relativas ao objeto contratado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme disposto no § 1º do art. 65, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7 - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1- O pagamento será realizado mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente, segundo a ordem de serviço pela administração de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhada das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1- A Contratante se obriga a proporcionar a Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei Nº. 8.666/93.

8.2- Fiscalizar e verificar se os serviços estão atendendo satisfatoriamente a necessidade pública para a qual foram requeridos.

8.3- Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com os serviços prestados, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

8.4- Providenciar os pagamentos a CONTRATADA mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e recibo.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1- Fornecer os produtos conforme exigências no Pregão Presencial Nº. _____, no termo contratual e na proposta vencedora do certame;

9.2- Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais causados à Contratante;

9.3- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de licitações;

9.4- Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto até o limite fixado no parágrafo 1º, do art. 65, da Lei Nº. 8.666/93.

9.5 – Conduzir os serviços em estrita observância à legislação Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, Previdenciária, tributárias, securitárias atinentes à execução do Contrato pertinente ao objeto da presente licitação.

9.6 – Executar o objeto do contrato de acordo com a sua proposta e com as normas e condições previstas no edital de licitação, inclusive com as prescrições da Lei nº 8.666/93, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial.



ALTO SANTO
GOVERNO MUNICIPAL

O futuro já começou



10 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 – Em atenção ao artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a execução do presente termo de contrato será fiscalizada por servidor devidamente designado para esta tarefa, o qual a Portaria ou Ato de Nomeação serão oportunamente juntados aos autos do processo, ao qual manterá anotações e ressalvas acerca da correção ou incorreção da execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, ao qual compete ainda:

I – Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sétima do referido contrato, ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este contrato;

II – Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

UNIDADE REQUISITANTE:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA; SECRETARIA DE SAÚDE; SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EMPREENDEDORISMO, TRABALHO E HABITAÇÃO; SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL; SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A MULHER, E ACESSIBILIDADE; SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO; CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO; SECRETARIA DE GOVERNO;



ALTO SANTO

GOVERNO MUNICIPAL

O futuro já começou



ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE _____, COM _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A Prefeitura Municipal de Alto Santo, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Coronel Simplicio Bezerra nº 345 - Centro, Alto Santo- CE, inscrito no CNPJ sob o Nº. 07.891.666/0001-26, através do(a) Secretário de _____, neste ato representado pelo Sr. _____, no final assinado, doravante denominado de CONTRATANTE e _____, com sede em _____, à _____, nº _____ inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, representada por (nome e qualificação), doravante denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente de processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial, e em conformidade com as disposições contidas na Lei Nº. 8.666/93 atualizada pela Lei Nº. 9.648/98, e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- O presente Contrato tem como fundamento o Pregão Presencial Nº. 2017.04.20.03, devidamente homologado pelo Secretário de _____, e a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO CONTRATUAL

2.1- O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento ds necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura de Alto Santo-Ce**, tudo de acordo com o disposto no Anexo I deste edital, parte integrante deste processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1- Importa o presente Contrato o valor de R\$ _____, perfazendo o valor global de R\$ _____ (_____), conforme planilha de preços abaixo:

LOTE _____

ITEM	DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT	VLR TOTAL

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

4.1- Irreajustável.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO



5.1- O contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões necessárias relativas ao objeto contratado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme disposto no § 1º do art. 65, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1- O pagamento será realizado mensalmente até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do fornecimento das mercadorias mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente, segundo a ordem de serviço pela administração de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhada das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1- A Contratante se obriga a proporcionar a Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei Nº. 8.666/93.

8.2- Fiscalizar e verificar se os produtos estão atendendo satisfatoriamente a necessidade pública para a qual foram requeridos.

8.3- Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

8.4- Providenciar os pagamentos a CONTRATADA mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e recibo.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1- Fornecer os produtos conforme exigências no Pregão Presencial Nº. 2017.04.20.03, neste termo contratual e na proposta vencedora do certame;

9.2- Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais causados à Contratante;

9.3- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de licitações;

9.4- Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto até o limite fixado no parágrafo 1º, do art. 65, da Lei Nº. 8.666/93.

9.5 – Conduzir os serviços em estrita observância à legislação Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, Previdenciária, tributárias, securitárias atinentes à execução do Contrato pertinente ao objeto da presente licitação.

9.6 – Executar o objeto do contrato de acordo com a sua proposta e com as normas e condições previstas no edital de licitação, inclusive com as prescrições da Lei nº 8.666/93, respondendo civil e criminalmente pelas conseqüências de sua inobservância total ou parcial.



CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1- As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da classificação orçamentária:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESAS/ SUB ELEMENTO
SEC. SAÚDE - SECRETARIA	06.01.10.122.3100.2.069	3.3.90.30.00 / 3.3.90.30.07
SEC. SEC. SAÚDE - HOSPITAL	06.01.10.302.3403.2.073	
SEC. SAÚDE - PSF	06.01.10.301.0008.2.025	
SEC. SAÚDE - CEO	06.01.10.302.3403.2.073	
SEC. GOVERNO	16.01.04.122.3100.2.087	
SEC. ADM E FINANÇAS	17.01.04.122.3100.2.092	
SEC. DE EDUCAÇÃO	20.01.27.122.3100.2.102	
SEC. ASSIST. SOCIAL	21.02.08.122.3100.2.122	
SEC. ASSIST. SOCIAL - BOLSA FAMILIA	21.02.08.122.3100.2.130	
SEC. ASSIST. SOCIAL - CREAS	21.02.08.243.3203.2.126	
SEC. ASSIST. SOCIAL - CRAS	21.02.08.241.3202.2.125	
SEC. ASSIST. SOCIAL - DOAÇÃO	21.02.08.244.3202.2.129	
SEC. INFRAESTRUTURA	22.01.15.122.3100.2.078	
CONTROLADORIA	23.01.04.122.3100.2.134	
SEC. ARTICULAÇÃO	24.01.04.122.3100.2.136	
SEC. ACESSIBILIDADE	26.01.04.122.3100.2.140	

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

11.1.1- Advertência;

11.1.2- Multa;

a) de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor a ser pago mensalmente à CONTRATADA, pelo atraso injustificado na execução do objeto contratual;

b) de até 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato pela inexecução total ou parcial do objeto contratual; e

c) O valor das multas referidas neste item será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à CONTRATANTE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

11.1.3- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.

11.1.4- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de no mínimo 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -- DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1- O instrumento contratual firmado poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art. 77 a 80 da Lei Nº. 8.666/93, respeitado o direito de defesa da CONTRATADA.



12.2- Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da lei Nº. 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, §§ 1º a 4º, da supracitada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Os recursos administrativos interpostos pelos licitantes, quando cabíveis, serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações.

13.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Comissão de Licitação do órgão da Administração Pública que tiver promovido o certame.

13.3- Os recursos deverão ser protocolados e encaminhados à Comissão de Licitação da CONTRATANTE e, se necessário, encaminhados a CONTRATADA para a orientação devida.

CLASULA DECIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1 – Em atenção ao artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a execução do presente termo de contrato será fiscalizada por servidor devidamente designado para esta tarefa, o qual a Portaria ou Ato de Nomeação serão oportunamente juntados aos autos do processo, ao qual manterá anotações e ressalvas acerca da correção ou incorreção da execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, ao qual compete ainda:

I – Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sétima do referido contrato, ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este contrato;

II – Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1-Fica eleito o foro da cidade sede da CONTRATANTE para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas administrativamente.

E, estando acertados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, perante 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Alto Santo (CE), ___ de _____ de 2017.

CONTRATANTE

Testemunhas:

01 _____
Nome
CPF

CONTRATADA

02 _____
Nome
CPF



ALTO SANTO
GOVERNO MUNICIPAL
O futuro já começou



ANEXO III - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 2017.04.20.03

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com sede _____, declara, sob as penas da lei, que atenderá às exigências do Edital no que se refere a habilitação jurídica e os demais regulamentos do Edital.

_____, _____ de _____ de _____

(assinatura, nome e número da identidade do declarante)

Handwritten signature



ALTO SANTO
GOVERNO MUNICIPAL
O futuro já começou



ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 2017.04.20.03

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com sede _____, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.**

_____, _____ de _____ de _____

(assinatura, nome e número da identidade do declarante)



ALTO SANTO
GOVERNO MUNICIPAL
O futuro já começou



ANEXO V - DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF

PREGÃO PRESENCIAL N.º 2017.04.20.03

A empresa _____, CNPJ N.º _____,
com sede _____ declara, em
atendimento ao previsto no edital do Pregão Presencial n.º 2017.04.20.03 que não
possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho.

_____, _____ de _____ de _____

(assinatura, nome e número da identidade do declarante)

OBS.: Se a empresa possuir menor de 16 (dezesesseis) anos, na condição de aprendiz, desde que maior de 14 (quatorze) anos, deverá declarar essa condição.



ANEXO VI - MODELO DE PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2017.04.20.03

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura de Alto Santo-Ce.

Senhora Pregoeira a nossa Proposta de Preços referente ao Objeto do Pregão acima epigrafado é a seguinte:

LOTE 01 - MERCEARIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT TOTAL	VLR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
1	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO, embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000G	KG	13.050		
2	ARROZ BRANCO Grupo: beneficiado. Subgrupo: polido. Classe: longo fino. Tipo 1. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g	KG	7.035		
3	FARINHA DE MANDIOCA, embalado em saco plástico de polietileno atóxico transparente, contendo 1000G	KG	2.690		
4	FARINHA DE MILHO FLOCADA, flocão de milho pré-cozido embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 500g do produto.	UNID	2.630		
5	FARINHA DE TRIGO, sem fermento, embalagem em pacote de 1kg	KG	305		
6	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - empacotado à vácuo puro. Embalagem de 250g	PCT	8.750		
7	FEIJÃO DE CORDA. Tipo 1, embalagem primária: contendo 1 kg do produto.	KG	2.720		
8	FEIJÃO, Tipo Carioquinha, embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000G DO PRODUTO.	KG	70		
9	AMIDO DE MILHO, em pó, tipo maisena. Embalagem (caixa/pacote) de 200g.	UNID	290		
10	BISCOITO DOCE, embalagem primária em pacotes de 400g.	PCT	6.860		
11	BISCOITO SALGADO, Tipo cream craker, embalado em saco plástico, pacotes de 400g.	PCT	7.530		
12	MACARRÃO ESPAGUETE, embalado em pacotes de 500g.	KG	5.800		
13	ALHO AMASSADO, sem sal. Embalagem primária: pote de pvc leitoso atóxico contendo 200g.	POTE	640		
14	ALHO, tam. médio	KG	155		
15	CALDO DE GALINHA, embalado em caixa de	CX	545		



ALTO SANTO

GOVERNO MUNICIPAL

O futuro já começou



	papelão contendo 24 tabletes de 19 gr, cada, com nº de registro no ms, constando prazo de validade.				
16	COLORIFICO EM PÓ , sem adição de sal, embalagem primária: polietileno atóxico contendo 100g do produto.	UNID	770		
17	SAL. REFINADO , iodado, embalagem primária plástica de 1.000 g,	KG	405		
18	TEMPERO COMPLETO - sem pimenta, embalado em pote de 200 a 300g, 1ª qualidade.	POTE	770		
19	TEMPERO COMPLETO - embalagem em garrafa de 500ml. contendo vinagre de álcool, alho, cebola, sal, colorífico e coentro.	UNID	585		
20	VINAGRE BRANCO de álcool embalagem de 500ml	UNID	635		
21	MOLHO DE TOMATE pronto para usar. Embalagem primaria sachê de 340g.	PCT	675		
22	MOLHO INGLÊS , com no mínimo 150 ml	UNID	100		
23	OLEO DE SOJA refinado, embalagem primária: de garrafa plástica tipo pet atóxica contendo 900ml do produto.	GF	3.250		
24	ADOÇANTE dietético líquido em frasco c/ no mínimo 25 ml	UNID	260		
25	CHÁ ERVA CIDREIRA , embalagem primária caixa contendo 10 sachês de 1gr	CAIXA	1600		
26	CREME DE LEITE , embalagem primária contendo 200 g	UNID	1060		
27	ERVA DOCE , pc de 1 kg	KG	67		
28	ERVILHA , em conserva, 200g	LATA	120		
29	EXTRATO DE TOMATE 180ml	UND	130		
30	FERMENTO EM PÓ , químico, embalagem primária contendo 100gr	PCT	355		
31	LEITE CONDENSADO , embalagem primária: caixa contendo 395g do produto.	CXA	440		
32	LEITE DE COCO 500 ml , embalado em pote de vidro transparente	UND	35		
33	SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO , sabor variado. Preparado líquido para suco de frutas com concentração de 1 para 9 partes de água, embalagem com 500ml cada.	UNID	2680		
34	MAIONESE 200G	UND	230		
35	MARGARINA VEGETAL cremosa, com sal, 0% de gorduras trans, embalada em potes de plástico de 250g	UNID	1820		
36	MILHO VERDE , embalagem primária: lata contendo 300g do produto.	LTA	500		
37	SUCO ARTIFICIAL , mínimo 20g	UNID	730		
38	UVA PASSAS kg	KG	235		
39	REFRIGERANTE , de boa qualidade, diversos sabores, embalagem primária: pet de 2 l	UNID	150		
VALOR TOTAL DO LOTE					



ALTO SANTO

GOVERNO MUNICIPAL

O futuro já começou



LOTE 02 - FORMULADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. TOTAL	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	AVEIA EM FLOCOS FINOS, caixa com 250g, embalagem em papel, com nº de registro no ministério da agricultura, contendo data de fabricação, prazo de validade, identificação do produto e marca do fabricante	UND	120		
2	ACHOCOLATADO EM PO, instantâneo, embalagem: pacote de 200 gramas, com data de fabricação e prazo de validade.	PCT	580		
3	LEITE EM PÓ DESBATADO instantânea lata 300gr	LATA	800		
4	LEITE EM PÓ INTEGRAL, embalagem primária aluminizada em pacote de 200gr	PCT	4.400		
5	LEITE UHT INTEGRAL, leite integral. Caixa contendo 1000ml	UNID	3.020		
6	LEITE EM PO: Fórmula infantil de partida com protelna otimizada, para lactentes de 0 a 6 meses, presença de LC-PUFAs (DHA e ARA) para a modulação da resposta imunológica, nucleotídeos e nutrientes com efeito bifidogênico. Possui um mix de gorduras que inclui os ácidos graxos essenciais, além de vitaminas e minerais.	UNID	200		
7	FARINHA LACTEA, sabor tradicional, embalagem: pacote de 230 gramas, em polietileno atóxico, transparente, leitosa ou aluminizada, resistente.	UNID	90		
8	CEREAL INFANTIL, rico em 09 vitaminas incluindo a e c, zinco e ferro de melhor absorção, não deve conter gordura saturada nem gordura trans. sabores: arroz e aveia, multicereais, Embalagem sachês de 230 g.	UNID	1130		
9	MISTURA A BASE DE AMIDO, tipo cremogema, acondicionado em caixa de 200 g, sabor tradicional, 1ª qualidade.	CX	70		
10	PROTEINA DE SOJA, texturizada pct 500g	PCT	340		
11	BEBIDA LACTEA fermentada	LTA	1000		
12	IOGURTE com polpa de frutas, sabores variados, consistência cremosa, acondicionado em garrafa plástica de 180 ml, atóxica, estéril e fechada a vácuo: com prazo de validade mínimo de 30 dias.	UNID	430		
13	RISOTO DE GALINHA com legumes, cenoura, ervilha e frango, desidratados, proteína de soja, arroz caldo de galinha embalagem primária livre de impurezas e/ou microrganismos	KG	900		
14	ACHOCOLATADO EM PÓ COM FLOCOS DE CEREAIS, INSTANTANEIO TRADICIONAL embalagem primária livre de impurezas e/ou microrganismos	KG	2.700		
15	CURAU DE MILHO, embalagem primária livre de impurezas e/ou microrganismos	KG	2.200		
VALOR TOTAL DO LOTE					



ALTO SANTO

GOVERNO MUNICIPAL

O futuro já começou



LOTE 03 - HORTIFRUTIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT TOTAL	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	ABACAXI de 1ª qualidade. Fresco, acondicionados em sacos plásticos de polietileno frestados.	KG	830		
2	ABACATE de 1ª qualidade, fresco, acondicionados em sacos plásticos de polietileno frestados.	KG	200		
3	BANANA PRATA de 1ª qualidade, tamanho médio (60g) em pencas, acondicionadas em embalagem de 03 a 06kg, em sacos de polietileno frestado	KG	2880		
4	GOIABA de 1ª qualidade. Fresca, acondicionados em sacos plásticos de polietileno frestados.	KG	430		
5	MACÁ de 1ª qualidade.	KG	2200		
6	LARANJA de 1ª qualidade, de tamanho médio a grande, grau de amadurecimento médio	KG	2050		
7	MANGA de 1ª qualidade, de tamanho médio a grande, grau de amadurecimento médio	KG	400		
8	MARACUJA, de 1ª qualidade, de tamanho médio a grande, grau de amadurecimento médio.	KG	880		
9	MAMÃO FORMOSA, de 1ª qualidade, de tamanho médio a grande, grau de amadurecimento médio.	Kg	240		
10	MELÃO FORMOSA de 1ª qualidade, de tamanho médio a grande, grau de amadurecimento médio.	KG	450		
11	MELANCIA de 1ª qualidade, acondicionados em sacos de polietileno frestados, com etiqueta de pesagem.	KG	400		
12	UVA, de 1ª qualidade, de tamanho médio, grau de amadurecimento médio.	KG	200		
13	JERIMUM abóbora. Tamanho pequeno a médio,	KG	270		
14	ALFACE lisa ou crespa acondicionados em sacos plásticos transparente	KG	85		
15	BATATA INGLESA fresca, íntegra e firme, acondicionada em sacos plásticos de polietileno frestado.	KG	320		
16	BETERRABA de 1ª qualidade. Acondicionada em sacos plásticos de polietileno frestado.	KG	260		
17	CEBOLA BRANCA fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades ou corpos estranhos, acondicionada em sacos plásticos de polietileno frestado.	KG	290		
18	CENOURA fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho. Acondicionada em sacos plásticos de polietileno frestado.	KG	300		
19	CHEIRO-VERDE de 1ª qualidade, contendo proporções iguais de coentro e cebolinha; maço cor verde escuro, isenta de sinais de apodrecimento, acondicionado em saco plástico transparente.	KG	270		
20	CHUCHU, fresco, íntegro e firme, isento de	UND	330		



ALTO SANTO

GOVERNO MUNICIPAL

O futuro já começou



	sujidades com grau de evolução completa do tamanho. Acondicionada em sacos plásticos de polietileno frestado				
21	PIMENTÃO VERDE fresco, íntegro e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho. Acondicionado em sacos plásticos transparentes.	KG	350		
22	PEPINO , fresco, íntegro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completa do tamanho. Acondicionada em sacos plásticos de polietileno frestado.	KG	80		
23	REPOLHO BRANCO , fresco, íntegro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completa do tamanho. Acondicionada em sacos plásticos.	KG	420		
24	TOMATE de 1ª qualidade, de tamanho médio, acondicionados em sacos de polietileno frestados	KG	530		
25	MACAXEIRA de 1ª qualidade, íntegra, tamanho médio, adquirida a granel, em quilo (kg). Acondicionada em sacos plásticos de polietileno frestado	KG	100		
VALOR TOTAL DO LOTE					

LOTE 04 - CARNE BOVINA E AVES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT TOTAL	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	CARNE BOVINA de 1ª com osso kg, embalada apropriada com selo de inspeção (s.i.f, sie ou sim), e dados da origem, validade, fabricação. Acondicionado em polietileno atóxico com 1kg.	KG	1.140		
2	CARNE BOVINA de 1ª - coxão mole, acém ou músculo sem osso, congelada ou resfriada de 1ª qualidade, magra, sem pele, sem gordura, sem contrapeso, sem pontas e abas, embalada apropriada com selo de inspeção (s.i.f, sie ou sim), e dados da origem, validade, fabricação. Acondicionado em polietileno atóxico com 1kg.	KG	1.800		
3	CARNE BOVINA MOÍDA IN NATURA , carne de 1ª qualidade (moída) in natura	KG	760		
4	CARNE MOÍDA BOVINA CONGELADA obtida da moagem de músculo bovino seguidos do imediato congelamento. Isento de tecidos inferiores como ossos, cartilagem, gordura parcial. Aspecto não pegajoso. Cor vermelha sem manchas esverdeadas e odor característico. Registro no sif, sie ou sim. Embalagem primária: polietileno atóxico com 500g do produto.	KG	2.170		
5	FRANGO ABATIDO EVISCERADO IN NATURA , embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, em pacotes de aproximadamente 1 kg cada.	KG	2.540		
6	FRANGO INTEIRO CONGELADO embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, em pacotes de aproximadamente 1 kg cada.	KG	350		



ALTO SANTO

GOVERNO MUNICIPAL

O futuro já começou



7	FRANGO. CORTE DE FRANGO TIPO COXA E CONTRA-COXA. Embalagem primária: em sacos de polietileno atóxico, contendo 1kg.	KG	355		
8	FRANGO. CORTE DE FRANGO TIPO PEITO DE FRANGO. Embalagem primária: em sacos de polietileno atóxico, contendo 1 kg.	KG	110		
VALOR TOTAL DO LOTE					

LOTE 05 - CHARQUE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT TOTAL	VLR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
1	CARNE DE CHARQUE embalagem primária: polietileno atóxico com 500g do produto.	PCT	460		
VALOR TOTAL DO LOTE					

LOTE 06 - PESCADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT TOTAL	VLR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
1	PEIXE, tipo tilápia	KG	200		
VALOR TOTAL DO LOTE					

LOTE 07 - PADARIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT TOTAL	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	BOLO FOFO, embalagem plástica descartável com no mínimo 500g	UND	60		
2	PÃO MASSA FINA tipo hambúrguer ou hot dog, deverão ser acondicionados em pacotes de 500g com 10 unidades de 50g cada, em saco de polietileno atóxico, com prazo de validade mínimo de 48 horas a partir da entrega.	PCT	2700		
VALOR TOTAL DO LOTE					

LOTE 08 - OVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT TOTAL	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	OVOS de granja tipo médio, classe 4, embalado em bandeja de papelão contendo 30 unidades	BDJ	1775		
VALOR TOTAL DO LOTE					

LOTE 09 - POLPAS DE FRUTAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT TOTAL	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	POLPA DE FRUTA (acerola, cajá, caju, goiaba) –	KG	746		



ALTO SANTO

GOVERNO MUNICIPAL

O futuro já começou



congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 200g prazo de validade de, no mínimo, 06 meses				
VALOR TOTAL DO LOTE				

LOTE 10 - FRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT TOTAL	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	PRESUNTO COZIDO KG, embalagem primária: em sacos de polietileno atóxico, contendo 1kg.	KG	260		
2	QUEIJO COALHO: de leite de vaca de boa qualidade, condicionado em peça única e hermeticamente fechado, de 1 kg	KG	10		
3	QUEIJO MUSSARELA KG, embalagem primária: em sacos de polietileno atóxico, contendo 1kg.	KG	260		
4	SALSICHA - A Granel embalagem primária: em sacos de polietileno atóxico, contendo 1kg.	KG	125		
5	MORTADELA	KG	90		
VALOR TOTAL DO LOTE					

LOTE 11 - AGUA MINERAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT TOTAL	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	AGUA MINERAL, garrafão de 20L, com selo fiscal da água	UNID	7600		
VALOR TOTAL DO LOTE					

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ _____

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, taxas e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o serviço objeto da presente licitação.

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

Prazo de Execução dos Serviços: Conforme Edital

Cidade (UF), ____ de _____ de _____.

Assinatura